

Reservatório de Acumulação - Córrego Palmital - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°58'33.217") - Longitude o (48°1'28.678") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180013264-P8F. - Captação Superficial - Córrego Palmital - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°58'33.220") - Longitude o (48°1'28.680") - Vazão Máxima Instantânea 12,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180013264-3FQ. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 079/19.

Despacho do Diretor, de 26-08-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Santa Casa de Misericórdia São Francisco, CPF/CNPJ 44.435.451/0001-27 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710954, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Buritama, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°4'9.000") - Longitude o (50°9'0.000") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190014230-OPV. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/n. 318/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Casale Equipamentos Ltda, CPF/CNPJ 59.600.643/0001-19 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9703788, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de São Carlos, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°59'5.152") - Longitude o (47°54'3.270") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190014617-07T. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/n. 319/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Alberto Capobianco 00254694870, CPF/CNPJ 26.018.476/0001-43 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710951, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de José Bonifácio, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°6'43.140") - Longitude o (49°49'45.550") - Volume Diário: 0,08 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190013792-V87. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/n. 320/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Regina Célia Oliveira, CPF/ CNPJ 110.664.538-37 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710967, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Bauru, conforme abaixo:

Captação Superficial - mina - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°18'34.420") -Longitude o (49°3'53.370") - Vazão Máxima Instantânea 0,01 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,24 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requeirmento 20190014942-5D6. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/n. 321/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Eliane Custódio Braga Pereira, CPF/CNPJ 109.258.428-50 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710981, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Borborema, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°36'44.040") - Longitude o (49°9'31.950") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190005477-SD1. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/n. 322/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jane Antonia Antunes Trabucco, CPF/CNPJ 293.694.898-35 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710917, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Borborema, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°35'46.200") - Longitude o (48°58'45.600") - Volume Diário: 9,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190014534-XBN. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/n. 323/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Hugo Antonio Ramos Bossolane, CPF/CNPJ 387.136.018-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710699, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizadas(s) no município de Taquaritinga, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'5.744") - Longitude o (48°34'1.217") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190009038-38W. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/n. 324/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Eduardo Luciano Pereira, CPF/CNPJ 050.488.708-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710818, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Taquaritinga, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'50.030") - Longitude o (48°34'9.280") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190010025-1L6. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/n. 325/19.

DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ

Despacho do Diretor, de 27-08-2019

Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE 5581 e 5584, de 08-08-2019, apresentado por Concessionaria Rodovias do Tiete S/A, CPF/CNPJ 10.678.505/0001-63 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09827626 Volume 02, declaramos dispensada (s) de outorga a(s) interferência(s) ou o(s) serviço(s), localizado(s) no município de Botucatu, conforme abaixo:

Canalização fechada - Curso d’água Lavapés, RIB - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'44,53" - Longitude W 48°27'47,20". - Extensão a jusante 25,2 m - para fins Rodoviária. Canalização fechada - Curso d’água Água Fria, Cor da - Coord. Geográficas Latitude S 22°53'48,42" - Longitude W 48°27'38,27". - Extensão a jusante 32 m - para fins Rodoviária. Extrato DDO/BMT 331

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE 5576, 5577, 5578, 5579,5580, 5582 e 5583, de 08-08-2019, apresentado por Concessionaria Rodovias do Tiete S.A, CPF/ CNPJ 10.678.505/0001-63 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09827626 Volume 02, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Botucatu, conforme abaixo:

Travessia aérea - (Bueiro) - Curso d’água sem denominação oficial, na bacia do Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'22,88" - Longitude W 48°27'09,32".

Travessia aérea - (Bueiro) - Curso d’água sem denominação oficial, na bacia do Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'34,87" - Longitude W 48°26'37,91".

Travessia aérea - (Bueiro) - Curso d’água Lavapés, Rib - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'47,30" - Longitude W 48°26'49,74".

Travessia aérea - (Bueiro) - Curso d’água sem denominação oficial, na bacia do Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 22°53'04,25" - Longitude W 48°27'45,33".

Travessia aérea - (Bueiro) - Curso d’água sem denominação oficial, na bacia do Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'24,80" - Longitude W 48°27'05,33".

Travessia aérea - (Bueiro) - Curso d’água sem denominação oficial, na bacia do Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'26,23" - Longitude W 48°27'14,37".

Travessia aérea - (Bueiro) - Curso d’água sem denominação oficial, na bacia do Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'23,93" - Longitude W 48°27'18,04".

Extrato DDO/BMT 332

Despacho do Diretor, de 27-08-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: Concessionaria Rodovias do Tiete S.A

CPF/CNPJ: 10.678.505/0001-63

Município: Botucatu

Processo DAEE n. 09827626

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5578 - 08-08-2019 - Canalização fechada - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'26,46" - Longitude W 48°27'10,98".

N. Protocolo 5586 - 08-08-2019 - Canalização fechada - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'25,78" - Longitude W 48°27'15,36".

N. Protocolo 5588 - 08-08-2019 - Canalização fechada - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'24,73" - Longitude W 48°27'08,15".

N. Protocolo 5585 - 08-08-2019 - Canalização fechada - Coord. Geográficas Latitude S 22°54'23,61" - Longitude W 48°27'20,46".

Extrato IND/BMT 180

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despachos do Diretor, de 26-08-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por APAN - Associação de Proteção Aos Animais, CPF/CNPJ 01.433.298/0001-96 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312831, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/sanitário, localizado(s) na Rodovia SP-340 - Km 237,5 - Rural, no município de Casa Branca, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°46'57.410") - Longitude o (47°3'24.880") -Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190013514-RG6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande/n. 451/2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alvaro Antonio Maciel Nobrega, CPF/CNPJ 005.812.608-21 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312874, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) controle de cheias, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Fortaleza", no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

Reservatório de Acumulação - Córrego do Retiro Saudoso - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'34.270") - Longitude o (47°46'2.432") - Volume: 842.05 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006067-NWP.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande/n. 452/2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Mariano Erhart de Barros, CPF/CNPJ 003.239.828-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312405, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural e reservação, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Morro Azul", no município de Araras, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Córrego das Pedras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'9.728") - Longitude o (47°17'1.490") - Vazão Máxima Instantânea 17,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 22,67 m³ - Período 1h20 /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002397-CPQ. - Barramento 01 - Córrego do Tanque - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'15.766") - Longitude o (47°18'43.190") - Volume: 18891 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002397-9N8. - Barramento 02 - Afluente do Córrego do Tanque - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'47.508") - Longitude o (47°17'17.012") - Volume:7873 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002397-HDC.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande/n. 453/2019.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 08-08-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 4777/2019-BNP- -BPPP, de 04-07-2019, apresentado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CPF n. 43.776.517/0563-04, na Diretoria da Bacia do Peixe Parapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9401434 Volume 02, declaramos viável a concepção do uso e da interferência em recursos hídricos do empreendimento que o demanda, localizado no município de Álvaro de Carvalho, conforme abaixo: Lançamento Superficial - Ribeirão Tibiriçá - Coord. Geográficas Latitude S 22°07'06" - Longitude o 49°44'13". Extrato DVII/ BPP n. 042, de 08-08-2019.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor, de 26-08-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 5160/2019, de 22-07-2019, apresentado por Golden Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ n. 19.356.867/0001-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9502179 Volume I, declaramos dispensado de outorga a interferência e serviço, localizado no município de Registro, conforme abaixo: Desassoreamento - Afluente do Rio Ribeira de Iguape - Coord. Geográficas Latitude S 24°26'48,52" - Longitude o 47°50'58,49" - Extensão 1258,23 m. Extrato DDO/BRB n. 048, de 26-08-2019.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Comunicado

A Procuradora Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado em atividade, especializados em questões tributárias (artigo 64 da Lei estadual 13.457, de 18-03-2009), independentemente da área de atuação, que podem apresentar manifestação de interesse em exercer a função de juiz servidor público do Tribunal de Impostos e Taxas no biênio 2020/2021, através de cadastramento na área restrita da página oficial da PGE na internet (www.pge.sp.gov.br), no link "Interesse - TIT", no período de 5-9-2019 até 20-9-2019.

Não serão considerados os cadastramentos efetuados após a data e o horário limites (23h59 do dia 20-9-2019).

A manifestação de interesse não gera direito ao Procurador do Estado de exercer a referida função, dependendo de ratificação pela Procuradoria Geral do Estado.

A atuação como juiz servidor público do Tribunal de Impostos e Taxas (biênio 2020/2021) não importa qualquer prejuízo das atribuições do Procurador do Estado, que deverá conciliar a carga diária de trabalho com as funções de juiz servidor, sendo que a produtividade - elaboração de voto, voto-vista e efetivo julgamento de processos administrativos, bem como frequência às sessões próprias - será acompanhada pela Subprocuradoria Geral do Estado - Área do Contencioso Tributário-Fiscal.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 26-08-2019

Credenciando, como estagiários da Procuradoria Fiscal, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito GLÁUCIA DE SALLES PENTEADO, RG. 55.378.063-3 e MONIQUE LUISA JUNGBLUT, RG 111905955-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400109, do orçamento vigente. (Portaria GPF- 028/2019)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 49 (quarenta e nove) inscrições no total, sendo 34 (trinta e quatro) na modalidade presencial e 15 (quinze) na modalidade streaming para participarem no "Workshop - As Implicações da Reforma Tributária", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizado no dia 29-08-2019, das 9h às 17h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 23-08-2019. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

Inscrições Presenciais Deferidas:

- Julia Maria Plenamete Silva
- Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
- Eduardo Walmsley Soares Carneiro
- Mariana Rodrigues Gomes Moraes
- Rafael Viotti Schlobach
- Fernanda Donadel da Silva
- Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
- Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrao
- Alisson Julian Rhenns
- Paulo Alves Netto de Araujo
- Talita Leixas Rangel
- Danilo Barth Pires
- Pedro Henrique Lacerda Barbosa Laóeia
- Rafael Barroso de Andrade
- Alvaro Feitosa da Silva Filho
- Fabio Augusto Daher Montes
- Filipe Gadelha Diogenes Fortes
- Luis Claudio Ferreira Cantanhede
- Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes
- Clayton Eduardo Prado
- Cristina Mendes Miranda de Azevedo
- Daniel de Oliveira Pontes
- Alicione Benedita de Lima
- Jose Francisco Rossetto
- Rubens Bonacorso Casal de Rey
- Henrique Portela Oliveira
- Helio Jose Marsiglia Junior
- Caio Augusto Nunes de Carvalho
- Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
- Carlos Eduardo Teixeira Braga
- Paula Botelho Soares
- Maria Christina Menezes
- Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz
- Camila Rocha Schwenck

Inscrições Streaming Deferidas:

- Artur Barbosa da Silveira
- Carolina Quaggio Vieira
- Daniel Henrique Ferreira Tolentino
- Eduardo Bordini Novato
- Fabio Antonio Domingues
- Glauco Farinholi Zafanella
- Jose Galbio de Oliveira Junior
- Luciano Alves Rossato
- Marcos Cesar Pavani Parolin
- Marcos Narche Louzada
- Marta Adriana Gonçalves Silva Buchignani
- Michelle Najara Aparecida Silva
- Pablo Francisco dos Santos
- Paulo Henrique Procopio Florencio
- Rogério Ferrari Ferreira

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Comunicado

PR-3.G 02/2019

Processo PGE 16616-410985/2019

Interessado: Procuradoria Regional de Taubaté

Assunto: Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários de Direito – Seccional de São José dos Campos
A Procuradora do Estado Assistente, respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Taubaté em substituição, comunica que no dia 13-08-2019, às 14h, no Gabinete da Procuradoria Regional de Taubaté, na presença da Dra. Laisa Arruda Mandu, Procuradora do Estado Assistente, dos Procuradores do Estado Dr. Dimitri Feo Machado Carvalho Fernandes e Dr. Gibran Nóbrega Zeraik Abdalla e da servidora Sra. Natália Sacon Deliberali, procedeu-se ao sorteio dos Procuradores do Estado inscritos para integrar a Comissão de Concurso para admissão de Estagiários de Direito nesta Procuradoria Regional de Taubaté – Seccional de São José dos Campos, nos termos do Comunicado PR-3 01/2019, uma vez que houve 24 inscritos para o preenchimento de 3 (três) vagas. Foram sorteados pela

servidora Sra. Natália Sacon Deliberali, pela ordem, os seguintes Procuradores do Estado:

- Carlos Eduardo Queiroz Marques
- Artur Barbosa da Silveira
- Marisa Midori Ishii
- Heloise Wittmann
- Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
- Beatriz Meneghel Chagas Camargo
- Cristina Mendes Miranda de Azevedo
- Marcel Felipe Moitinho Torres
- Nuno Roberto Coelho Pio
- Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção
- Dimitri Feo Machado Carvalho Fernandes
- Cláudia Andrade Freitas
- Rafael Politi Espósito Gomes
- Marcela Gonçalves Godoi
- Nayara Crispim da Silva
- Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
- Marisa Mitiyo Nakayama Leon Anibal
- Carlos Henrique de Lima Alves Vita
- Arilson Garcia Gil
- Ana Paula de Sousa Lima
- Rodrigo César Falcão Cunha Lima de Queiroz
- Ana Clara Quintas David
- Paulo Henrique Procopio Florêncio
- Rafael Viotti Schlobach

Finalizado o sorteio, sob a supervisão dos presentes, a Comissão do Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Taubaté, Seccional de São José dos Campos, fica composta pelos 03 (três) primeiros sorteados: Drs. Carlos Eduardo Queiroz Marques, Artur Barbosa da Silveira e Marisa Midori Ishii. Os demais permaneceram como suplentes, na ordem do sorteio.

Fica designado como Presidente da referida Comissão o Procurador do Estado Dr. Carlos Eduardo Queiroz Marques, que deverá concluir o certame no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento físico do processo, observando que eventual ausência dos membros titulares da Comissão nas reuniões a serem convocadas pelo Presidente, ou eventual ausência do membro da Comissão indicado pelo Presidente para aplicação da prova, ensejará sua substituição automática pelo suplente sorteado e a consequente não expedição de certificado de participação como membro da Comissão do Concurso.

Encaminhe-se o processo ao Dr. Carlos Eduardo Queiroz Marques, Presidente da Comissão de Concurso, para as atividades necessárias, as quais deverão ser documentadas neste processo, acompanhadas das respectivas publicações oficiais, quando necessário.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 52, de 27-8-2019

Autoriza o Consórcio Internorte de Transportes a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005:

Considerando a solicitação do Consórcio Internorte de Transportes, Cartas INT 146/2019, propondo redução da tarifa nas linhas que atendem ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, no sistema Airport Bus Service,

Considerando o estudo realizado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, disposto na IT/DMQ/056/2019 e a Informação Técnica da Coordenadoria de Transportes Coletivos – CTC 924/2019;

Considerando que o artigo 37, do Decreto 24.675, de 30-01-1986, atribui competência à STM para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redução não importe em prejuízos às demais empresas operadoras, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3, da Região Metropolitana de São Paulo, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) - São Paulo (Aeroporto de Congonhas), Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Circuito dos Hotéis) e Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) - São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) via Terminal Rodoviário Tiete, na seguinte conformidade:

No período de 1 a 30 de setembro: R\$ 39,00;
No período de 1 a 31 de outubro: R\$ 39,00;
No período de 1 a 30 de novembro: R\$ 39,00.

Artigo 2º - Os descontos decorrentes de que trata o “caput” do Artigo 1º, não podem ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Resolução STM-07, de 17-01-2019.